



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS



CONTRATO Nº 0059/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, E A EMPRESA RIOZINHO SUPERMERCADO LTDA, CONFORME A CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE SEGUEM.

O Município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na av. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras-PA, inscrita no C.N.P.J/M.F. 10.249.381/0001-09, neste ato, representado pelo seu prefeito, o senhor **ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO**, inscrito no C.P.F./M.F. 003.770.692-64, residente na rua Gov. Almir Gabriel, 51, Santa Maria das Barreiras-PA, e a empresa **RIOZINHO SUPERMERCADO LTDA - C.N.P.J./M.F. 45.889.743/0001-00**, localizada na av. João Ribeiro, nº 40, QD 24, LT 26, Distrito de Casa de Tábuas, Santa Maria das Barreiras-PA, CEP 68.565-000, na condição de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **HENRIQUE MARLLUS MENEZES COSTA**, CPF/MF 027.086.951-42, rua Irene Franco, s/n, distrito de Casa de Tabua, Santa Maria das Barreiras - PA, CEP 68.565-000 ajustam o presente acordo, conforme as cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM, DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS:

O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0010/2022, homologado em 27 de julho de 2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

2.1 Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios, para manutenções das secretarias fundos municipais no distrito de Casa de Tábuas.

2.2 – Quantidades, valores unitários e totais:



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	V. Unitário	V. Total R\$
0001	ABSORVENTE HIGIÊNICO	Always	750 PC	R\$ 3,42	2.565,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	Ypê	4.820 UND	R\$ 3,69	17.785,80
0003	ÁLCOOL 92% DE 1 LITRO	Asseptgel	3.788 UND	R\$ 10,50	39.774,00
0004	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 1 LITRO	Asseptgel	1.000 UND	R\$ 10,50	10.500,00
0006	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LITROS	Ypê	575 UND	R\$ 12,00	6.900,00
0008	BOTA BRANCA DE BORRACHA PAR (LIMPEZA) DE NÚMERO DIVERSOS	Vulcabras	276 PAR	R\$ 40,80	11.260,80
0009	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 750 ML	Polilar	1.240 UND	R\$ 5,14	6.373,60
0010	CERA LÍQUIDA VERDE DE 750 ML	Polilar	50 UND	R\$ 5,14	257,00
0011	CESTO FECHADO (LIXEIRA) COM TAMPA PARA SACO DE 100 LITROS	Plasnorthon	170 UND	R\$ 74,99	12.748,30
0012	CONDICIONADOR ADULTO DE 200 ML	NEUTROX	150 UND	R\$ 9,39	1.408,50
0013	CONDICIONADOR INFANTIL DE 200 ML	NEUTROX	250 UND	R\$ 11,80	2.950,00
0015	CREME DENTAL	Colgate	2.000 UND	R\$ 1,84	3.680,00
0017	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR	Colgate	150 UND	R\$ 6,10	915,00
0019	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1.750 ML	Minuano	2.798 UND	R\$ 7,50	20.985,00
0020	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS	Minuano	1.575 UND	R\$ 7,54	11.875,50
0021	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DE 150 ML	Monange	100 UND	R\$ 10,09	1.009,00
0022	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400 ML EROSOL	Bom Ar	465 UND	R\$ 12,19	5.668,35
0023	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO	Glade	860 UND	R\$ 2,89	2.485,40
0025	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML	Ypê	4.225 UND	R\$ 2,75	11.618,75
0026	ESCOVA DE CABELO	Florata	100 UND	R\$ 9,74	974,00
0027	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (EM MADEIRA)	Condor	249 UND	R\$ 3,28	816,72
0028	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (EM PLÁSTICO)	Noviça	50 UND	R\$ 5,63	281,50



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0031	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE	Farotully	294 UND	R\$ 6,80	1.999,20
0032	ESCOVA PARA UNHAS	Condor	100 UND	R\$ 4,00	400,00
0033	ESPANADOR	Condor	50 UND	R\$ 16,50	825,00
0034	ESPONJA DE AÇO COM 14X8	Assolan	1.638 PC	R\$ 3,49	5.716,62
0035	ESPONJA DE LAVAR LOUÇADUPLA FACE	Assolan	1.125 UND	R\$ 0,81	911,25
0036	FLANELA TAMANHO PADRÃO	Limppano	1.113 UND	R\$ 2,11	2.348,43
0038	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5LITROS	Start	50 GAL	R\$ 24,97	1.248,50
0040	INSETICIDA SPRAY DE 500ML	SBP	250 UND	R\$ 15,77	3.942,50
0041	KIT DE LIXEIRAS	CSC	10 UND	R\$ 400,00	4.000,00
0042	LENÇOS UMEDECIDOS EMBALDE	USER	150 BD	R\$ 6,09	913,50
0043	LENÇOS UMEDECIDOS EMPACOTE	USER	200 PC	R\$ 6,89	1.378,00
0044	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML	Alumil Start	925 UND	R\$ 3,97	3.672,25
0045	LIMPA AMBIENTE MULTI USO SPRAY DE 500 ML	Lysol	618 UND	R\$ 4,44	2.743,92
0046	LIMPA AZULEJO FRASCODE 1 LITRO	Azulim	385 UND	R\$ 7,57	2.914,45
0047	LIMPA FORNO DE 230 GRAMAS	Diabo Verde	93 UND	R\$ 9,02	838,86
0048	LIMPA PEDRAS DE 2 LITROS	Pedrex	310 UND	R\$ 10,65	3.301,50
0049	LIMPA VIDRO MULTI USODE 500 ML	Coperalcool Squeeze	593 UND	R\$ 4,84	2.870,12
0050	LIXEIRA	Eco Nature Jaguar	250 UND	R\$ 13,50	3.375,00
0052	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL DE 30 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 101,00	1.313,00
0053	LOÇÃO INFANTIL DE 150 ML	Protex	500 UND	R\$ 13,89	6.945,00
0054	LUBRIFICANTE MULTIUSO DE 100 ML	white Lube	40 UND	R\$ 8,00	320,00
0055	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML	Bravo	288 UND	R\$ 7,79	2.243,52
0056	LUVA DE BORRACHA PARALIMPEZA P/M/G	Oceano	1.710 PAR	R\$ 3,49	5.967,90
0057	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTECOM 100 UNIDADES	Talge	103 CX	R\$ 21,09	2.172,27
0058	MASCARAS DESCARTÁVEIS	Protector	515 CX	R\$ 9,89	5.093,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0061	PÁ PARA CALDEIRAO	Mega 7	25 UND	R\$ 130,00	3.250,00
0062	PÁ PARA LIXO COM CABO	Mega 7	409 UND	R\$ 19,99	8.175,91
0064	PALHA DE AÇO	Assolan	763 UND	R\$ 1,71	1.304,73
0065	PANO DE CHÃO	CB Panos	1.000 UND	R\$ 7,99	7.990,00
0066	PANO DE PRATO 60X40 CM	2TJD Indústria e Comércio de ArtigosTêx	420 UND	R\$ 3,57	1.499,40
0067	PANO DE PRATO 70X45 CM	2TJD Indústria e Comércio de ArtigosTêx	200 UND	R\$ 7,94	1.588,00
0068	PANO MULTIUSO PARALIMPEZA	100% viscose eresina acrílica, medindo	200 PC	R\$ 3,91	782,00
0069	PAPEL HIGIÊNICO PACOTECOM 04 UNIDADE	Personal	6.400 PC	R\$ 5,35	34.240,00
0070	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Kitchen	1.040 PC	R\$ 6,97	7.248,80
0073	REMOVEDOR DE CERA	Casa KM	50 UND	R\$ 35,09	1.754,50
0074	REMOVEDOR DE SUJEIRASDE 2 LITROS	Perfector	200 UND	R\$ 16,97	3.394,00
0075	REPELENTE	Xô	100 UND	R\$ 8,91	891,00
0076	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	Rodos 2000	33 UND	R\$ 34,24	1.129,92
0077	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	Genérica	200 UND	R\$ 8,99	1.798,00
0079	RODO DE MÉDIO DE 50 CM COM CABO	Genérica	240 UND	R\$ 19,00	4.560,00
0080	SABÃO EM BARRA DE COCO PACOTE COM 5 UNIDADES	Minuano	200 PC	R\$ 14,35	2.870,00
0081	SABÃO EM BARRA PACOTECOM 5 UNIDADES	Minuano	1.058 PC	R\$ 13,50	14.283,00
0082	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	Breeze	2.000 UND	R\$ 10,39	20.780,00
0084	SABONETE EM BARRA	Albany	570 UND	R\$ 4,17	2.376,90
0086	SABONETE LIQUIDO PARAAS MÃOS 500 ML	SOU	100 UND	R\$ 14,98	1.498,00
0087	SABONETE LÍQUIDO PARAAS MÃOS DE 200 ML	SOU	585 UND	R\$ 10,04	5.873,40
0088	SABONETE LÍQUIDO PARAAS MÃOS DE 220 ML	SOU	150 UND	R\$ 12,49	1.873,50
0090	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO	CB Panos	1.390 UND	R\$ 7,49	10.411,10
0091	SACO PARA LIXO DE 100LITROS COM 10 UNIDADES	Esfrelux	480 PC	R\$ 12,00	5.760,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0092	SACO PARA LIXO DE 100LITROS COM 5 UNIDADES	Esfrelux	3.320 PC	R\$ 4,54	15.072,80
0093	SACO PARA LIXO DE 100LITROS COM 100 UNIDADES	Esfrelux	225 PC	R\$ 79,91	17.979,75
0096	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	Esfrelux	100 PC	R\$ 39,99	3.999,00
0098	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS COM 100 UNIDADES	Esfrelux	100 PC	R\$ 48,00	4.800,00
0099	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS COM 10 UNIDADES	Esfrelux	3.400 PC	R\$ 7,50	25.500,00
0100	SANDÁLIA EMBORRACHADA	Havaiana	50 PAR	R\$ 27,00	1.350,00
0101	SHAMPOO ADULTO DE 200ML	Suave	150 UND	R\$ 7,93	1.189,50
0102	SHAMPOO INFANTIL DE 200ML	Baruel	250 UND	R\$ 12,27	3.067,50
0103	SHAMPOO PARA PIOLHODE 200 ML	Piolin Prevent	100 UND	R\$ 15,00	1.500,00
0104	SODA CÁUSTICA DE 1 KG	Indaiá	271 UND	R\$ 14,40	3.902,40
0105	TALCO INFANTIL	Pom Pom	175 UND	R\$ 16,00	2.800,00
0106	TAPETE ANTIDERRAPANTE	New Basic	50 UND	R\$ 41,00	2.050,00
0107	TAPETE DE TECIDO 80X40	Shopee	160 UND	R\$ 31,00	4.960,00
0108	TAPETE SANITIZANTE	Kapazi	25 UND	R\$ 34,00	850,00
0109	TOALHA DE BANHO	Bartira	200 UND	R\$ 47,50	9.500,00
0110	TOALHA DE MESA	SKU	100 UND	R\$ 92,35	9.235,00
0111	TOALHA DE ROSTO	Bartira	100 UND	R\$ 18,89	1.889,00
0112	TOUCA DE TECIDO	Descarpack	75 UND	R\$ 10,50	787,50
0113	TOUCA DESCARTÁVEL COMELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	Caiman	400 PC	R\$ 12,12	4.848,00
0114	VASSOURA DE JARDIM	Condor	100 UND	R\$ 27,99	2.799,00
0115	VASSOURA DE LIMPARTETO	Condor	25 UND	R\$ 26,00	650,00
0116	VASSOURA DE NYLON V-35COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	Condor	411 UND	R\$ 14,41	5.922,51
0117	VASSOURA DE PALHA COMCABO	Condor	333 UND	R\$ 13,00	4.329,00
0118	VASSOURA DE PELO COMCABO	Condor	437 UND	R\$ 22,29	9.740,73
0121	ABACAXI	Adquirido de Terceiros	885 UND	R\$ 5,00	4.425,00



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0122	ABÓBORA	Adquirido de Terceiros	250 KG	R\$ 5,14	1.285,00
0123	ABÓBORA MORANGA	Adquirido de Terceiros	100 KG	R\$ 5,00	500,00
0124	ABOBRINHA	Adquirido de Terceiros	200 KG	R\$ 5,60	1.120,00
0125	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1 KG	Toddy	100 UND	R\$ 13,50	1.350,00
0126	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800 GRAMAS	Toddy	500 UND	R\$ 15,69	7.845,00
0127	AÇÚCAR DE 2 KG	União	4.855 PC	R\$ 8,81	42.772,55
0129	ÁGUA MINERAL DE 20LITROS	Itagy	1.548 GAL	R\$ 19,00	29.412,00
0130	Proposta enviada em: 19/07/2022 - 01:00:15 ÁGUA MINERAL DE 200 ML	Cristal	5.000 UND	R\$ 1,28	6.400,00
0131	ÁGUA MINERAL DE 500 ML	Cristal	20.900 UND	R\$ 1,99	41.591,00
0132	ALFACE	Adquirido de Terceiros	500 UND	R\$ 7,90	3.950,00
0133	ALHO	Adquirido de Terceiros	500 KG	R\$ 28,93	14.465,00
0134	ALMÔNDEGA	Sadia	400 PC	R\$ 7,93	3.172,00
0135	AMIDO DE MILHO DE 1 KG	Maizena	400 UND	R\$ 17,00	6.800,00
0136	ARROZ DE 5 KG	RARAZ	5.705 PC	R\$ 23,30	132.926,50
0137	AZEITE DE OLIVA 500 ML	Lisboa	100 UND	R\$ 14,43	1.443,00
0138	AZEITONA COM CAROÇODE 150 GRAMAS	HEMMER	110 UND	R\$ 4,49	493,90
0139	AZEITONA SEM CAROÇO DE 150 GRAMAS	HEMMER	450 UND	R\$ 7,11	3.199,50
0140	AZEITONA COM CAROÇODE 500 GRAMAS	HEMMER	380 UND	R\$ 15,00	5.700,00
0141	BACON	Seara	225 KG	R\$ 35,00	7.875,00
0142	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE 600 GRAMAS	Dibinho	550 PC	R\$ 8,00	4.400,00
0143	BANANA DA TERRA	Adquirido de Terceiros	150 KG	R\$ 10,00	1.500,00
0144	BANANA MAÇA	Adquirido de Terceiros	150 KG	R\$ 5,58	837,00
0146	BANANA PRATA	Adquirido de Terceiros	6.335 KG	R\$ 4,81	30.471,35
0148	BATATA INGLESA	Adquirido de Terceiros	7.380 KG	R\$ 5,10	37.638,00
0149	BATATA PALHA DE 1 KG	Valor	300 PC	R\$ 21,00	6.300,00
0150	BATATA PALHA DE 800 GRAMAS	Valor	225 PC	R\$ 20,50	4.612,50
0151	BETERRABA	Adquirido de Terceiros	6.805 KG	R\$ 5,57	37.903,85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0153	BISCOITO ÁGUA E SAL DE 800 GRAMAS	Vitarella	1.820 PC	R\$ 11,00	20.020,00
0154	BISCOITO DE DOCE DE 400GRAMAS	Marilan	1.820 PC	R\$ 5,69	10.355,80
0155	BISCOITO DE DOCE TIPOMARIA DE 740 GRAMAS	Marilan	4.500 PC	R\$ 5,74	25.830,00
0156	BISCOITO DE MILHO	Marilan	5.000 UND	R\$ 10,00	50.000,00
0157	BISCOITO DE SAL 740 GRAMAS	Marilan	5.000 PC	R\$ 8,97	44.850,00
0158	BISCOITO DE SAL DE 400GRAMAS	Marilan	1.500 PC	R\$ 7,60	11.400,00
0159	BISCOITO POLVILHO	Amafil	5.000 UND	R\$ 5,16	25.800,00
0160	BISCOITO ROSQUINHA DE 350 GRAMAS	Marilan	500 PC	R\$ 7,09	3.545,00
0161	BISCOITO ROSQUINHA DE 800 GRAMAS	Marilan	1.095 PC	R\$ 9,70	10.621,50
0162	BOLO ALIMENTÍCIO	Adquirido de Terceiros	50 UND	R\$ 42,00	2.100,00
0163	BOMBONS DE CHOCOLATEEM PACOTE DE 1 KG	Sonho de Valsa	230 PC	R\$ 35,00	8.050,00
0164	CAFÉ DE 250 GRAMAS	Pilão	3.050 PC	R\$ 11,00	33.550,00
0165	CAFÉ DE 500 GRAMAS	Pilão	1.425 PC	R\$ 18,70	26.647,50
0166	CALDO DE CARNE DE 57GRAMAS	Knor	200 UND	R\$ 2,48	496,00
0167	CALDO DE CARNE DE 114GRAMAS	Knor	315 CX	R\$ 3,73	1.174,95
0168	CALDO DE GALINHA DE 57GRAMAS	Knor	200 UND	R\$ 2,82	564,00
0169	CALDO DE GALINHA DE 114GRAMAS	Knor	200 CX	R\$ 3,72	744,00
0170	CARNE BOVINA DE 1º	Adquirido de Terceiros	3.365 KG	R\$ 45,00	151.425,00
0171	CARNE BOVINA DE 2º	Adquirido de Terceiros	2.645 KG	R\$ 43,00	113.735,00
0172	CARNE SUÍNA	Adquirido de Terceiros	665 KG	R\$ 42,00	27.930,00
0173	CEBOLA BRANCA	Adquirido de Terceiros	5.820 KG	R\$ 7,15	41.613,00
0174	CENOURA	Adquirido de Terceiros	6.970 KG	R\$ 5,35	37.289,50
0175	CHEIRO VERDE	Adquirido de Terceiros	500 MÇO	R\$ 6,80	3.400,00
0176	CHOCOLATE SORTIDO DE 300 GRAMAS	Ouro Branco	450 CX	R\$ 13,40	6.030,00
0178	COCO FRESCO RALADO	Valor	150 PC	R\$ 11,00	1.650,00
0179	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL DE 100 GRAMAS	Valor	530 PC	R\$ 5,70	3.021,00



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0180	COUVE	Adquirido de Terceiros	6.000 KG	R\$ 7,18	43.080,00
0181	COUVE FLOR	Adquirido de Terceiros	500 KG	R\$ 12,50	6.250,00
0182	COXA E SOBRECOXA DEFRANGO DE 1KG	Sadia	1.000 BAND	R\$ 13,37	13.370,00
0183	COXINHA DA ASA DE FRANGO	Sadia	100 KG	R\$ 19,76	1.976,00
0184	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO DE 200 GRAMAS	Italac	1.350 UND	R\$ 5,58	7.533,00
0186	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	Quero	450 UND	R\$ 6,40	2.880,00
0188	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS	Quero	1.305 UND	R\$ 6,00	7.830,00
0189	FARINHA BRANCA	Adquirido de Terceiros	710 KG	R\$ 11,75	8.342,50
0190	FARINHA DE MANDIOCA	Adquirido de Terceiros	500 PC	R\$ 7,17	3.585,00
0191	FARINHA DE MILHO	Sinhá	200 PC	R\$ 4,44	888,00
0192	FARINHA DE PUBA	Adquirido de Terceiros	625 KG	R\$ 11,75	7.343,75
0193	FARINHA DE ROSCA	Panko	200 PC	R\$ 6,20	1.240,00
0194	FARINHA DE TAPIOCA 500GRAMAS	Amafil	250 PC	R\$ 5,22	1.305,00
0195	FARINHA DE TRIGO COMFERMENTO DE 1 KG	Dona Benta	1.500 PC	R\$ 8,00	12.000,00
0196	FARINHA DE TRIGO FERMENTO DE 1 KG	Dona Benta	2.470 PC	R\$ 7,66	18.920,20
0197	FEIJÃO PRETO DE 1KG	Kicaldo	1.550 PC	R\$ 11,55	17.902,50
0198	FEIJÃO TIPO 1 DE 1KG	Kicaldo	2.055 PC	R\$ 10,83	22.255,65
0199	FERMENTO BIOLÓGICO DE 125 GRAMAS	Fleischmann	480 UND	R\$ 8,65	4.152,00
0203	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	Sadia	350 KG	R\$ 24,85	8.697,50
0204	FILÉ DE PEIXE	Adquirido de Terceiros	5 KG	R\$ 34,00	170,00
0205	FILEZINHO DE FRANGO	Sadia	100 PC	R\$ 25,00	2.500,00
0206	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO	Top	500 PC	R\$ 3,71	1.855,00
0207	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	Milharina.	650 PC	R\$ 3,38	2.197,00
0209	FRANGO	Sadia	2.000 KG	R\$ 12,93	25.860,00
0210	GOIABA	Adquirido de Terceiros	100 KG	R\$ 17,00	1.700,00
0211	IOGURTE GARRAFA 1 LITRO	Vigor	250 UND	R\$ 14,00	3.500,00
0213	KETCHUP DE 397 GRAMAS	Quero	250 UND	R\$ 5,35	1.337,50

Avenida Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0215	LARANJA	Adquirido de Terceiros	3.330 KG	R\$ 4,58	15.251,40
0216	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS	Italac	1.165 UND	R\$ 6,13	7.141,45
0217	LEITE DE CAIXA DE 1 LITRO	Italac	1.370 UND	R\$ 8,70	11.919,00
0218	LEITE DE COCO DE 200 ML	Valor	350 UND	R\$ 4,67	1.634,50
0219	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 200 GRAMAS	Nestle	1.100 PC	R\$ 10,00	11.000,00
0220	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400 GRAMAS	Nestle	981 LT	R\$ 19,00	18.639,00
0221	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	Nestle	500 UND	R\$ 25,00	12.500,00
0222	LEITE UHT INTEGRAL	Lider	1.500 UND	R\$ 10,00	15.000,00
0223	LIMÃO	Adquirido de Terceiros	350 KG	R\$ 4,97	1.739,50
0224	LINGUIÇA CALABRESA	Sadia	500 KG	R\$ 28,77	14.385,00
0225	LINGUIÇA SUÍNA	Sadia	50 KG	R\$ 24,74	1.237,00
0227	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE DE 500 GRAMAS	Vitarella	500 PC	R\$ 5,91	2.955,00
0228	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 GRAMAS	Vitarella	2.190 PC	R\$ 5,64	12.351,60
0229	Proposta enviada em: 19/07/2022 - 10:29:04 MACARRÃO SEM GLÚTEN	Urbano	250 PC	R\$ 7,30	1.825,00
0230	MAIONESE COMUM 500 GRAMAS	Hellmann's	450 UND	R\$ 8,31	3.739,50
0232	MAIONESE DE 200 GRAMAS	HEMMER	250 UND	R\$ 4,89	1.222,50
0234	MAMÃO	Adquirido de Terceiros	100 KG	R\$ 10,00	1.000,00
0236	MANGA	Adquirido de Terceiros	50 KG	R\$ 8,35	417,50
0238	MARGARINA DE 1 KG	Delícia	683 UND	R\$ 18,98	12.963,34
0239	MARGARINA DE 500 GRAMAS	Delícia	1.813 UND	R\$ 10,81	19.598,53
0240	MASSA PARA O PREPARO DE MINGAU	Maizena	200 PC	R\$ 5,74	1.148,00
0241	MAXIXE	Adquirido de	50 KG	R\$ 10,00	500,00
0273	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	Adquirido de Terceiros	180 KG	R\$ 22,00	3.960,00
0274	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	Adquirido de Terceiros	25 KG	R\$ 22,00	550,00
0275	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ	Adquirido de Terceiros	25 KG	R\$ 23,00	575,00
0276	POLPA DE FRUTAS - TAMARINDO	Adquirido de Terceiros	180 KG	R\$ 22,00	3.960,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0277	POLPA DE FRUTAS -ABACAXI	Adquirido de Terceiros	25 KG	R\$ 22,00	550,00
0278	POLPA DE FRUTAS - AÇAÍ	Adquirido de Terceiros	25 KG	R\$ 29,00	725,00
0279	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU	Adquirido de Terceiros	180 KG	R\$ 28,00	5.040,00
0280	POLPA DE FRUTAS - MANGA	Adquirido de Terceiros	50 KG	R\$ 22,00	1.100,00
0281	POLVILHO AZEDO	Amafil	550 UND	R\$ 9,57	5.263,50
0282	POLVILHO AZEDO DE 1 KG	Amafil	1.020 PC	R\$ 7,14	7.282,80
0283	POLVILHO DOCE DE 500GRAMAS	Amafil	500 UND	R\$ 8,99	4.495,00
0284	POLVILHO DOCE DE 1 KG	Amafil	1.090 PC	R\$ 8,44	9.199,60
0285	PRESUNTO	Sadia	200 KG	R\$ 25,59	5.118,00
0286	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Sadia	1.195 KG	R\$ 26,59	31.775,05
0287	PRODUTO ALIMENTÍCIO E CONDIMENTO FOLHA DE LOURO 10GRAMAS	Kitano	380 UND	R\$ 2,99	1.136,20
0294	PRODUTO ALIMENTÍCIO E CONDIMENTOS ORÉGANO 200 GRAMAS	Kitano	390 UND	R\$ 11,50	4.485,00
0295	PRODUTO ALIMENTÍCIO E CONDIMENTOS ORÉGANO 80G	Kitano	90 UND	R\$ 6,10	549,00
0296	PRODUTO ALIMENTÍCIO E CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO 80 GRAMAS	Kitano	440 UND	R\$ 8,90	3.916,00
0297	QUEIJO BRANCO CURADO	Adquirido de Terceiros	165 KG	R\$ 26,00	4.290,00
0298	QUEIJO BRANCO CURADO PEÇA	Adquirido de Terceiros	450 PC	R\$ 33,00	14.850,00
0299	QUEIJO BRANCO CURADORALADO	Adquirido de Terceiros	325 KG	R\$ 37,80	12.285,00
0300	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Regional	250 KG	R\$ 38,00	9.500,00
0301	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA	Regional	1.705 KG	R\$ 39,50	67.347,50
0303	REFRIGERANTE	Antatica	12.875 UND	R\$ 10,09	129.908,75
0304	REPOLHO	Regional	785 KG	R\$ 3,86	3.030,10
0305	RÚCULA	Regional	50 KG	R\$ 9,50	475,00
0306	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	Garça	870 PC	R\$ 1,97	1.713,90



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0307	SALGADOS VARIADOS	Garça	18.005 UND	R\$ 2,10	37.810,50
0308	SALSICHA	Sadia	450 KG	R\$ 13,54	6.093,00
0309	SEBO	Regional	150 KG	R\$ 5,20	780,00
0310	SELETA DE LEGUMES DE 280 GRAMAS	Quero	480 UND	R\$ 4,00	1.920,00
0311	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GARRAFA DE 500ML	Maguary	400 UND	R\$ 6,29	2.516,00
0312	SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO	maguary	2.205 UND	R\$ 4,90	10.804,50
0314	TEMPERO COMPLETO DE 1KG	Sabor Ami	540 UND	R\$ 4,85	2.619,00
0315	TEMPERO DE 60 GRAMAS COM 12 SACHÊ DE 5 GRAMAS	Sabor Ami	605 PC	R\$ 4,65	2.813,25
0316	TOMATE		11.060 KG	R\$ 6,01	66.470,60
0318	UVAS PASSAS SEM SEMENTE DE 200 GRAMAS		300 PC	R\$ 9,00	2.700,00
0319	UVAS ROSADAS		430 KG	R\$ 19,50	8.385,00
0320	VINAGRE DE 750 ML	Castelo	570 UND	R\$ 3,35	1.909,50
0321	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR MÉDIA	Marinex	40 UND	R\$ 42,79	1.711,60
0322	ASSADEIRA OU TABULEIRO	Marinex	11 UND	R\$ 40,00	440,00
0323	ASSADEIRA RETANGULARDE ALUMÍNIO	NoBrand50C MAAluminium	40 UND	R\$ 34,50	1.380,00
0325	AMOLADOR DE FACA	Brinox	40 UND	R\$ 19,00	760,00
0326	BACIA DE PLÁSTICO DE 5LITROS	Jaguar	60 UND	R\$ 5,82	349,20
0327	BACIA DE PLÁSTICO DE 10LITROS	Jaguar	40 UND	R\$ 17,00	680,00
0329	BACIA DE PLÁSTICO DE 32LITROS	Jaguar	60 UND	R\$ 29,09	1.745,40
0330	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CANELADA DE 40 LITROS	Jaguar	55 UND	R\$ 35,00	1.925,00
0331	BACIA GRANDE DE ALUMÍNIO	Bele Brinox	20 UND	R\$ 64,59	1.291,80
0332	BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA	Jaguar	35 UND	R\$ 65,50	2.292,50
0333	BALDE DE PLÁSTICO DE 10LITROS PRETO RESISTENTE	Jaguar	121 UND	R\$ 17,00	2.057,00
0334	BALDE DE PLÁSTICO DE 12LITROS PRETO RESISTENTE	Jaguar	274 UND	R\$ 19,10	5.233,40
0336	BALDE PLÁSTICO DE 30LITROS	Jaguar	56 UND	R\$ 25,14	1.407,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0338	BANDEJA PLÁSTICA DE 44 X 28,5 CM	Jaguar	13 UND	R\$ 30,90	401,70
0339	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA DE 48X32 CM	Jaguar	100 UND	R\$ 30,00	3.000,00
0340	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DE 32X23 CM	Jaguar	13 UND	R\$ 27,00	351,00
0341	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DE 38X28CM	Jaguar	15 UND	R\$ 31,00	465,00
0342	BANDEJA PLÁSTICA PARA CARNE	Jaguar	40 UND	R\$ 32,00	1.280,00
0343	BANDEJAS DE PLÁSTICO GRANDE RETANGULAR	Jaguar	115 UND	R\$ 32,00	3.680,00
0344	BOBINA DE EMBALAGEM PICOTADA	Jaguar	65 RL	R\$ 60,00	3.900,00
0345	BOBINA DE EMBALAGEM PICOTADA 30X40	Jaguar	65 RL	R\$ 68,00	4.420,00
0346	BORRIFADOR DE 2 LITROS	Jaguar	30 UND	R\$ 34,00	1.020,00
0347	BORRIFADOR DE 500 ML	Jaguar	200 UND	R\$ 9,19	1.838,00
0348	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO DE 40 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 100,00	1.300,00
0349	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO DE 24 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 67,00	871,00
0350	CAÇAROLA TIPO HOTEL DE 12 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 56,00	728,00
0351	CAÇAROLA TIPO HOTEL DE 2 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 31,00	403,00
0353	CAIXA FRIGORÍFICA	Jaguar	23 UND	R\$ 140,00	3.220,00
0354	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS	Jaguar	13 UND	R\$ 349,00	4.537,00
0355	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 100 LITROS	Fricolor	129 UND	R\$ 180,00	23.220,00
0356	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 120 LITROS	Fricolor	93 UND	R\$ 241,38	22.448,34
0357	CALDEIRA EM ALUMÍNIO 20 LITROS	Brinox	23 UND	R\$ 66,58	1.531,34
0358	CALDEIRA EM ALUMÍNIO 40 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 99,40	1.292,20
0359	CANECÃO DE 4,5 OU 5 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 56,15	729,95
0360	COADOR DE CAFÉ GRANDE	Adquirido de Terceiros	408 UND	R\$ 2,74	1.117,92



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0361	COADOR DE CAFÉ MÉDIO	Adquirido de Terceiros	273 UND	R\$ 5,06	1.381,38
0362	COLHER	Brinox	466 UND	R\$ 6,49	3.024,34
0363	COLHER DE SOBREMESA	Brinox	200 UND	R\$ 3,79	758,00
0364	COLHER PARA ARROZ EMAÇO INOX	Brinox	65 UND	R\$ 9,74	633,10
0366	CONCHA EM ALUMÍNIO CABO DE 37 CM	Brinox	15 UND	R\$ 26,96	404,40
0367	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO CABO DE 53 CM	Brinox	15 UND	R\$ 21,00	315,00
0369	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	Beagá	1.183 PC	R\$ 3,35	3.963,05
0370	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	Beagá	250 PC	R\$ 5,11	1.277,50
0371	COPO DE VIDRO	Crista	500 UND	R\$ 2,74	1.370,00
0372	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PACOTE 100X1	Beagá	2.375 PC	R\$ 3,55	8.431,25
0373	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML PACOTE 100X1	Beagá	1.100 PC	R\$ 5,49	6.039,00
0374	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE 100X1	Beagá	4.225 PC	R\$ 7,45	31.476,25
0375	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTE 100X1	Beagá	2.125 PC	R\$ 9,30	19.762,50
0377	COPO LISO GRANDE DEVIDRO DE 100 ML	Nadir	402 UND	R\$ 3,62	1.455,24
0379	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIOGRANDE	Brinox	38 UND	R\$ 51,79	1.968,02
0380	DESCASCADOR DE LARANJAS E LIMÃO	Vitory	23 UND	R\$ 34,99	804,77
0381	DESCASCADOR DE LEGUMES	Tecomix	25 UND	R\$ 13,20	330,00
0382	DESCASCADOR ELÉTRICOLARANJA, BATATA, FRUTA E LEGUME	Jaguar	25 UND	R\$ 245,00	6.125,00
0384	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	WC	50 UND	R\$ 13,64	682,00
0385	DISPERSE PARA SABONETELÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL	Nobre	150 UND	R\$ 9,59	1.438,50
0386	DISPERSE PARA TOALHA INTERFOLIADO	Premisse	100 UND	R\$ 30,40	3.040,00
0387	EMBALAGEM PARA HOT- DOG PACOTE COM 1000 UNIDADES	Color	600 PC	R\$ 17,69	10.614,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0388	ESCORREDOR DE MACARRÃO	Brinox	15 UND	R\$ 13,10	196,50
0389	ESCORREDOR DE MASSACOM PÉ 3,4 LTS	Brinox	20 UND	R\$ 13,80	276,00
0390	ESCUMADEIRA REDONDA	Brinox	15 UND	R\$ 20,10	301,50
0393	FACA DE CORTE	Brinox	166 UND	R\$ 15,24	2.529,84
0395	FACA DESCARTÁVEL PACOTE 50 UNIDADES	Oceano	1.113 PC	R\$ 4,22	4.696,86
0396	FACÃO PARA MATO EMAÇO 1000X1000	Brinox	20 UND	R\$ 32,04	640,80
0397	FAQUEIRO EM AÇO INOXCOM 24 PEÇAS	Brinox	25 UND	R\$ 58,50	1.462,50
0398	FITA ADESIVA	Hot Melt	75 RL	R\$ 7,30	547,50
0399	FITA DE SEGURANCA	Hot Melt	50 RL	R\$ 16,60	830,00
0400	FORMA RETANGULAR PARABOLO	Brinox	45 UND	R\$ 35,65	1.604,25
0401	FORMA RETANGULAR PARABOLO GRANDE	Brinox	75 UND	R\$ 41,00	3.075,00
0402	FÓSFORO COM 6 CAIXAS DE 300 PALITOS	Fiat Lux	186 PC	R\$ 4,63	861,18
0403	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIOFUNDIDO	Brinox	48 UND	R\$ 67,40	3.235,20
0404	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE	Brinox	33 UND	R\$ 34,49	1.138,17
0405	GARFO COM CABO DE PLÁSTICO	Brinox	110 UND	R\$ 2,04	224,40
0406	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	Jaguar	1.400 PC	R\$ 3,07	4.298,00
0407	GARFO PARA MESA EMAÇO INOX	Brinox	226 UND	R\$ 6,49	1.466,74
0409	GARRAFA TÉRMICA DE 12LITROS COM TORNEIRA	Jaguar	81 UND	R\$ 145,00	11.745,00
0410	GARRAFA TÉRMICA DE 18LITROS COM TORNEIRA	Jaguar	98 UND	R\$ 240,00	23.520,00
0411	GARRAFA TÉRMICA DE 5LITROS	Jaguar	84 UND	R\$ 45,00	3.780,00
0412	GUARDANAPO DE PAPELCOM 100 FOLHAS	Snob	965 PC	R\$ 4,40	4.246,00
0413	ISQUEIRO	BIC	227 UND	R\$ 5,59	1.268,93
0414	JARRA DE 2 LITROS	Jaguar	60 UND	R\$ 21,10	1.266,00
0415	JARRA DE PLÁSTICO GRANDE PARA SUCOS DE 4 LITROS	Jaguar	83 UND	R\$ 30,94	2.568,02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0416	JARRA DE VIDRO GRANDEPARA SUCOS DE 2 LITROS	Nadir	55 UND	R\$ 26,00	1.430,00
0417	KIT DE MERENDA ESCOLARAZUL ROYAL	Jaguar	2.500 KIT	R\$ 11,85	29.625,00
0418	MANGUEIRA PARA QUINTALROLO COM 30 METROS	Jaguar	90 UND	R\$ 80,00	7.200,00
0419	MARMITEX DE ISOPOR COMTAMPA Nº 08	Jaguar	3.100 CX	R\$ 41,14	127.534,00
0420	MARMITEX Nº 09 COM 100UNIDADES	Jaguar	2.600 CX	R\$ 46,44	120.744,00
0422	Proposta enviada em: 19/07/2022 - 14:40:08 PALITO PARA CHURRASCO	Bambu	300 PC	R\$ 7,70	2.310,00
0423	PANELA ALUMÍNIO BATIDOGRADE DE 100 LITROS	Brinox	30 UND	R\$ 810,00	24.300,00
0424	PANELA ALUMÍNIO BATIDOMÉDIA DE 50 LITROS	Brinox	30 UND	R\$ 430,00	12.900,00
0425	PANELA ALUMÍNIO BATIDOPEQUENA DE 10 LITROS	Brinox	30 UND	R\$ 152,34	4.570,20
0426	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO DE 18 LITROS	Brinox	25 UND	R\$ 180,00	4.500,00
0427	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO DE 26 LITROS	Brinox	13 UND	R\$ 240,00	3.120,00
0428	PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS	Penalux	13 UND	R\$ 470,00	6.110,00
0429	PANELA DE PRESSÃO DE 7LITROS	Penalux	23 UND	R\$ 138,94	3.195,62
0430	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE 30 LITROS	Penalux	13 UND	R\$ 860,00	11.180,00
0431	PANELAS DE PRESSÃO 4,5LTS	Penalux	23 UND	R\$ 89,57	2.060,11
0432	PEGADOR DE ALIMENTOS	Brinox	25 UND	R\$ 17,90	447,50
0435	PENEIRA PLÁSTICA COMCABO DE 15 CM	Jaguar	15 UND	R\$ 13,32	199,80
0436	PLACA SINALIZADORA	Jaguar	25 UND	R\$ 75,00	1.875,00
0437	PLÁSTICO PRETO USADOEM CONSTRUÇÃO	Jaguar	500 M	R\$ 12,50	6.250,00
0438	PLÁSTICO PRETO	Jaguar	55 RL	R\$ 16,59	912,45
0439	PLÁSTICO TRANSPARENTE	Jaguar	50 RL	R\$ 1.350,00	67.500,00
0440	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA EM AÇO CROMADO	Jaguar	104 UND	R\$ 32,65	3.395,60
0441	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	Jaguar	2.500 UND	R\$ 51,00	127.500,00

Avenida Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

0442	POTES DE VIDRO PARABISCOITO	Nadir	115 UND	R\$ 14,65	1.684,75
0443	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS	Jaguar	65 UND	R\$ 16,47	1.070,55
0444	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA REFEIÇÃO	Megalar	250 UND	R\$ 10,79	2.697,50
0445	PRATO DE VIDRO	Nadir	780 UND	R\$ 6,30	4.914,00
0446	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18 COM 10 UNIDADES	Jaguar	4.105 PC	R\$ 3,81	15.640,05
0447	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 COM 10 UNIDADES	Jaguar	3.883 PC	R\$ 4,12	15.997,96
0450	RASTELO	Jaguar	108 UND	R\$ 33,00	3.564,00
0451	REGADOR	Jaguar	15 UND	R\$ 37,00	555,00
0452	REGISTRO DE GÁS	Imar	85 UND	R\$ 29,04	2.468,40
0453	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO	Supremo	380 UND	R\$ 6,90	2.622,00
0454	SACO FARDO PARA CESTABÁSICA	Adquirido de Terceiros	550 UND	R\$ 2,30	1.265,00
0455	SAQUINHO DE PIPOCA NÚMERO 2	AR	25 PC	R\$ 8,10	202,50
0456	TÁBUA DE CORTE	Jaguar	50 UND	R\$ 25,00	1.250,00
0457	TERMÔMETRO DIGITAL	Multilasser	25 UND	R\$ 49,99	1.249,75
0458	VASO DE POTE	Jaguar	150 UND	R\$ 11,95	1.792,50
0459	VELA BRANCA Nº 8 EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	Parafina	146 CX	R\$ 11,39	1.662,94
0460	XÍCARA CHÁ 200 ML COMPIRES	Nadir	30 UND	R\$ 8,94	268,20
Total Geral R\$					3.991.520,58

16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL GERAL:

O valor total dos objetos deste contrato, já incluso, todas as despesas, tais como, tributos, encargos sociais, despesas com frete/transporte até o local da entrega é de R\$ 3.991,520,58 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros, necessários ao pagamento das despesas resultantes deste Contrato, provêm, obedecendo a seguinte classificação, conforme dispõe a Lei Orçamentária Anual-LOA, para o ano de 2022:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

Avenida Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

12 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17 - SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

21 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

23 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS - FMMA-RH

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

25 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27 – FUNDEB Municipal

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, em até 02 (Dois), dias após a emissão de nota de empenho ou ordem de compra;

§ 2º - A quantidade, tamanhos e demais especificações, dos itens a serem entregues será especificada na nota de empenho ou na ordem de compra;

§ 3º - O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, no Município de Santa Maria das Barreiras-PA;

§ 4º - O recebimento inicial do objeto, será fiscalizado e atestado, com a verificação das especificações, conforme edital, termo de referências, proposta da empresa e disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;

§ 5º - Na hipótese de substituição, de objetos, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Todas as despesas com a substituição e adequação, serão por conta da contratada;

§ 6º - Cabe a contratada, adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, durante a entrega, porém, sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO E DOS ADITIVOS DO CONTRATO:

O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022 e poderá ser aditivado conforme as determinações da Lei Federais nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS:

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor de fiscalização na nota fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

§ 2º - Para o pagamento, a nota fiscal deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital. Na nota fiscal deverá conter o número do processo de licitação modalidade e o número do contrato;

§ 3º - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em agência e conta em nome do fornecedor contratado devidamente indicada no campo "descrição" na Nota Fiscal;



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

§ 4º - Não estando em conformidade ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção;

§ 5º - Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal, reapresentada nos mesmos termos do item anterior;

§ 6º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO:

Parágrafo único: A contratada não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem expresso consentimento do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§ 1º - Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo contratante, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

§ 3º - Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;

§ 4º - Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste termo de contrato, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 5º - Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, arcar com as despesas oriundas dessa substituição.

§ 6º - Deve a contratada manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 7º - Informar a contratante o nome do banco, a agência, o número da conta corrente que deseja receber os pagamentos. Fica ainda obrigada a informar possíveis mudanças nestas informações, não cabendo a contratante qualquer pagamento de indenização ou realização de novo pagamento, caso haja pagamento em conta errada, pela não informação de mudanças por parte da contratada dessas informações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

§ 8º - Fazer a entrega técnica do objeto

§ 9º - Entregar o objeto de acordo com às especificações técnicas, descritas no termo de referências e anexo do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º - Designar fiscal para este contrato, perante a contratada, para todas as questões que envolvam o presente termo de contrato;

§ 2º - Efetuar os pagamentos a contratada conforme e até a data e condições estabelecidas neste contrato;

§ 3º - Informar a contratada de qualquer mudança/alteração que venha a ser feita no presente contrato;

§ 4º - Receber o objeto contratado, desde que o mesmo atenda às especificações técnicas do termo de referências e anexo do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste contrato, garantida a prévia defesa, a contratada estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor total do presente termo de contrato;

c) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao contrato serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

d) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

e) Não havendo pagamento a fazer à contratada, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública, reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a contratada um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - A contratante poderá considerar rescindido este termo de contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- f) A decretação de falência da contratada;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Caso o contratante não exerça o direito de rescindir o presente termo de contrato, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas;

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes;

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§ 1º - O não exercício por parte do contratante de qualquer direito ou faculdade concedida no presente termo de contrato, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o contratante vir a exercê-los a qualquer tempo.

§ 2º - Em nenhuma circunstância, hipótese ou alegação, será realizado pagamento adiantado à contratada;

§ 3º - O presente contrato poderá ser rescindo pela contrata, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



ESTADO DOPARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

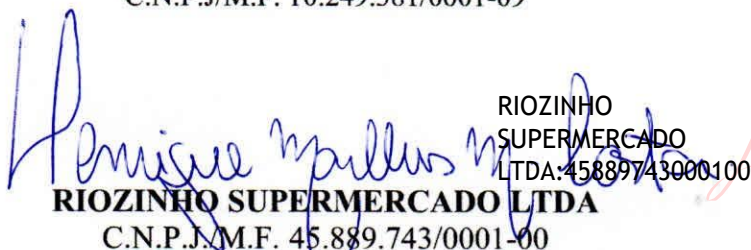
Santa Maria das Barreiras-PA, 02 de agosto de 2022.

ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO

C.P.F./M.F. 003.770.692-64

Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

C.N.P.J/M.F. 10.249.381/0001-09


RIOZINHO SUPERMERCADO LTDA
C.N.P.J/M.F. 45.889.743/0001-00

HENRIQUE MARLLUS MENEZES COSTA

CPF/MF 027.086.951-42

RIOZINHO
SUPERMERCADO
LTDA: 45889743000100

Assinado de forma digital por
RIOZINHO SUPERMERCADO
LTDA: 45889743000100
Dados: 2022.08.02 18:15:57
-03'00"

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____